

Processo TC nº 007.382/2013-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando a ausência dos nomes de diversos responsáveis e de seus respectivos advogados na pauta de julgamento da Sessão de 31/01/2018 – Extraordinária de Caráter Reservado, constatada pela Secex-CE (peça 347), este representante do Ministério Público manifesta-se no sentido de que seja declarada, de ofício, a nulidade do Acórdão nº 196/2018-Plenário (peça 344), nos termos do art. 174 do RI/TCU.

Ministério Público, em fevereiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral